



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

DECRETO Nº 4.363
de 12 de março de 2021.

"Prorroga o prazo para pagamento da TFL – Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento de Estabelecimento, nos casos que especifica e dá providências correlatas"

HENRI HAJIME SATO, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

D E C R E T O

Art. 1º. Fica prorrogado até o dia 31 de março de 2021, o prazo para pagamento à vista, com desconto e sem encargos moratórios, da TFL – Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento de Estabelecimento,

Parágrafo Único - Fica prorrogado até o dia 31 de março de 2021 o prazo para pagamento da sua primeira parcela, sem encargos moratórios aos optantes pelo pagamento de forma parcelada.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jandira
em 12 de março de 2021.

HENRI HAJIME SATO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

CARLOS EDUARDO PITTERI
Secretário Municipal de Governo